



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

Fls. Nº _____
Proc. Nº _____
Rubrica _____

OFÍCIO Nº 19/2026

Capinzal do Norte/MA, 11 de junho de 2026.

A Senhora
LIDAYANA FIGUEIREDO SOARES CALADO
Representante Legal da Empresa **L. FIGUEIREDO SOARES (CONSTRUTORA CONSERVE)**
CNPJ: 13.032.721/0001-25
Endereço: Rua 18 de Janeiro, nº 126 Letra A, Centro, Fortuna/MA
E-mail: construtoraconserve@gmail.com

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2025 ORIUNDA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025 DO MUNICÍPIO DE JOSELÂNDIA/MA.

Senhora Fornecedora,

Com fulcro no art. 31 do Decreto nº 11.462/2023, que regulamenta os arts. 82 e 86 da Lei nº 14.133/2021, sirvo-me do presente para consultar Vossa Senhoria acerca do interesse dessa empresa em celebrar contratação com o Município de Capinzal do Norte/MA, decorrente de eventual adesão à Ata de Registro de Preços nº 23/2025, oriunda da Concorrência nº 01/2025 – SRP, promovida pela Prefeitura Municipal de Joselândia/MA, cujo objeto consiste na prestação de serviços de roço manual em vias e logradouros públicos.

A pretendida adesão destina-se à contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de roço manual no Município de Capinzal do Norte/MA, em conformidade com os documentos que acompanham o presente expediente.

Informamos que este Município pretende aderir parcialmente aos itens registrados na Ata de Registro de Preços nº 23/2025, no montante de R\$ 676.993,51 (seiscentos e setenta e seis mil novecentos e noventa e três reais e cinquenta e um centavos), conforme planilha anexa.

Diante disso, considerando que essa empresa figura como primeira colocada na mencionada Ata, cujo valor global registrado corresponde a R\$ 1.353.987,02 (um milhão, trezentos e cinquenta e três mil, novecentos e oitenta e sete reais e dois centavos), esclarecemos que os quantitativos pretendidos para a presente adesão encontram-se dentro dos limites legalmente admitidos para órgão não participante, não ultrapassando 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados, nos termos do art. 86, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

Ressalta-se, ainda, que a vantajosidade da contratação foi devidamente demonstrada por meio de planilha comparativa elaborada pelo setor de engenharia do Município de Capinzal do Norte/MA, a qual



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

Fls. Nº _____

Proc. Nº _____

Rubrica

evidenciou que os preços registrados na Ata se mostram compatíveis e mais vantajosos em relação aos atualmente praticados no mercado.

Nesse sentido, solicitamos manifestação formal dessa empresa quanto ao interesse ou não em firmar contratação com este Município, nas mesmas condições, preços, quantitativos e especificações constantes da Ata de Registro de Preços nº 23/2025.

Esclarecemos, por fim, que os serviços deverão ser executados no Município de Capinzal do Norte/MA, nos locais indicados pela Secretaria Municipal demandante, observadas as condições técnicas e operacionais constantes dos documentos que instruem a futura contratação.

Na hipótese de interesse na contratação, solicitamos o encaminhamento dos seguintes documentos:

- manifestação formal de aceite;
- proposta de preços atualizada;
- documentos de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista;
- documentos de qualificação econômico-financeira;
- documentos referentes à habilitação jurídica da empresa;
- demais documentos de habilitação eventualmente exigidos para a formalização da contratação.

Para fins de resposta e encaminhamento da documentação, disponibilizamos o endereço eletrônico interno@capinzaldonorte.ma.gov.br.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CLERISTON LEITE MENESES

Secretário Infraestrutura e Obras de Capinzal do Norte
Portaria nº 14/2025